

# C E N T R O DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

## O Direito Internacional da Família (II) – os principais instrumentos internacionais e dificuldades práticas da sua aplicação

### Legislação

1. Código Civil actualizado.
2. Organização Tutelar de Menores actualizada.
3. Convenção para a Cobrança de Alimentos no Estrangeiro, concluída em Nova Iorque, em 20 de Junho de 1956.
4. Convenção sobre o Reconhecimento e Execução das Decisões Relativas às Obrigações Alimentares, concluída na Haia, em 2 de Outubro de 1973.
5. Convenção sobre a Lei Aplicável às Obrigações Alimentares, concluída na Haia, em 2 de Outubro de 1973.
6. Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990.
7. Convenção Europeia sobre o Exercício dos Direitos das Crianças, adoptada em Estrasburgo, em 25 de Janeiro de 1996, aprovada por Resolução da Assembleia da República e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 3/2014 de 27 de Janeiro, aprovação e ratificação publicadas no DR, 1.ª série, n.º 18 de 27 de Janeiro de 2014 (entrará em vigor em 1 de Julho de 2014 –cfr. Aviso n.º 50/2014 publicado no DR 1.ª série, n.º 79 de 23-04-2014).
8. Convenção da Haia de 19 de Outubro de 1996 relativa à Competência, à Lei Aplicável, ao Reconhecimento, à Execução e à Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e Medidas de Protecção das Crianças, vigente em Portugal desde 01-08-2011 (publicada no DR 1.ª série, n.º 221 de 13-11-2008).
9. Convenção de Lugano, de 30 de Outubro de 2007, relativa à Competência Judiciária, ao Reconhecimento e à Execução de Decisões em Matéria Civil e Comercial.
10. Convenção da Haia de 2007, de 23 de Novembro.
11. Regulamento (CE) n.º 2201/2003 do Conselho, de 27 de Novembro de 2003, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1347/2000.
12. Regulamento (CE) n.º 44/2001 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2000, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e

comercial.

13. Regulamento (CE) n° 4/2009 do Conselho de 18 de Dezembro de 2008 relativo à Competência, à Lei Aplicável, ao Reconhecimento e à Execução das Decisões e à Cooperação em Matéria de Obrigações Alimentares.
14. Rectificação ao Regulamento (CE) n° 4/2009.
15. Decisão do Conselho de 30 de Novembro de 2009, relativa à celebração pela Comunidade Europeia do Protocolo da Haia, de 23 de Novembro de 2007, sobre a Lei aplicável às Obrigações Alimentares.
16. Decisão do Conselho 2010/405/EU, de 12 de Julho de 2010, que autoriza uma cooperação reforçada no domínio da lei aplicável em matéria de divórcio e separação judicial (ROMA III).
17. Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária entre a República Portuguesa e a República de Angola, de 30 de Agosto de 1995.
18. Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde, de 2 de Dezembro de 2003.
19. Acordo sobre Cobrança de Alimentos entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde, de 3 de Março de 1982.
20. Acordo de Cooperação Jurídica entre a República Portuguesa e a República da Guiné-Bissau, de 5 de Julho de 1988.
21. Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária entre a República Portuguesa e a República Popular de Moçambique, de 12 de Abril de 1990.
22. Acordo Judiciário entre Portugal e S. Tomé e Príncipe, de 5 de Julho de 1976.
23. Convenção sobre Cobrança de Alimentos entre a República Portuguesa e a República Democrática de S. Tomé e Príncipe, de 7 de Maio de 1984.
24. Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Cobrança de Alimentos (Dec. n° 1/2001 de 24 de Janeiro – DR I série – A, de 24-01-2001).

Nota:

Os instrumentos referenciados sob os n.ºs. 3, 4, 5, 9, 10, 12, e 13 a 24, em relação aos quais é Autoridade Central designada para os termos da sua execução a Direcção-Geral da Administração da Justiça, encontram-se disponíveis para consulta em:

<http://www.cji-dgaj.mj.pt/Paginas/Alimentos.aspx>